



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL nº 09/2025 AO CONTRATO nº 27/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E A SENHORA JOSEFA BENEDITA DA SILVA CUJO OBJETO TRATA DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MORRINHOS/GO.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA/GO-TO, com sede na Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela **Srª. Ádima Gomes Sfair**, matrícula SIAPE nº 1053310, nomeada Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins pela Portaria de Pessoal SE/MGI nº 8.528, de 25 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024 e com vigência a partir de 30 de julho de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, denominada LOCATÁRIA, e a Senhora **JOSEFA BENEDITA DA SILVA**, brasileira, viúva, proprietária de 50% do imóvel e a Senhora **DIVINA MADALENA DA SILVA**, brasileira, divorciada, proprietária de 50% do imóvel, neste ato legalmente representada pela procuradora e também proprietária **JOSEFA BENEDITA DA SILVA**, doravante denominadas LOCADORAS, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 47820.000034/2009-51e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 27/2009, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2009, nos termos da Lei nº 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de, **01/01/2026 a 31/12/2026**, com eficácia a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, prorrogável nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado às LOCADORAS o direito ao reajuste do valor locatício mensal, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do último reajuste, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 27/2009.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor mensal da locação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando, pelo período relativo à prorrogação contratual deste Termo Aditivo, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

5. CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

PTRES: 235735

Fonte de Recursos: 1000A002TQ

URG: 400067

Plano Interno: S6410SRA

Natureza de Despesa: 339036

Nota de Empenho: 2025NE 96 - Valor: R\$ 19.410,17 - 54154567

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 68, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

6.1. O presente Termo de Aditamento encontra-se autorizado por esta Superintendência Regional de Administração nos estados de Goiás e Tocantins (54230727), e encontra amparo legal no Parecer Referencial nº 00004/2020/COORD/E-CJU-SSEM/CGU/AGU (46675746), renovado pelo Parecer nº 00006/2024/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (54069960), e encontra amparo legal no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e de outros instrumentos subsequentes não modificados por este Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E EFICÁCIA**

8.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento 54154322, do processo SEI n.º 10180.100176/2019-61.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes.

Goiânia, 01 de outubro de 2025.

ÁDIMA GOMES SFAIR

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

JOSEFA BENEDITA DA SILVA

Locatária e Procuradora

Testemunhas:

MAGNA APARECIDA DA SILVA

PATRÍCIA SANTOS DE SOUSA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair, Superintendente**, em 01/10/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **josefa benedita da silva, Usuário Externo**, em 03/10/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magna Aparecida Da Silva, Agente Analista Documental**, em 03/10/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Santos de Sousa Silva, Agente Administrativo**, em 03/10/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54338215** e o código CRC **6E4242EA**.